



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI Nº. 026/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS
PARA PAVIMENTAÇÃO
COMUNITÁRIA NO ACESSO À SEDE
DA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com os moradores do acesso a Comunidade de São Vicente, para pavimentação do trecho da via, a partir da ERS - 359, conforme croqui em anexo.*

Art. 2º. *Caberá ao Município a realização do projeto, dos serviços de terraplanagem, compactação do solo, fornecimento de todos os materiais necessários para a execução da obra, bem como a fiscalização e recebimento da mesma.*

Art. 3º. *Caberá aos moradores do acesso a comunidade de São Vicente a execução da mão de obra necessária para a realização da referida obra e seus respectivos encargos a fim de propiciar a sua correta execução, nos moldes projetados.*

Art. 4º. *A execução submeter-se-á à fiscalização municipal e ao cumprimento de suas determinações, devendo comunicar, por escrito, a conclusão da obra para o recebimento do Município.*

Parágrafo Único. *Comunicada a conclusão dos serviços, será emitido pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento o recebimento provisório, ficando a obra em observação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findos os quais, não sendo verificado defeito, será fornecido o recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia pela boa execução, nos termos da lei civil vigente.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 5º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente.*

Art. 6º *A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que for cabível.*

Art. 7º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 026/20, de 16 de março de 2020.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de firmar parceria com os moradores da Comunidade de São Vicente para pavimentação do trecho da via, a partir da ERS – 359.

Trata-se de uma importante comunidade de nosso Município e que realizou a reivindicação recentemente por ocasião da audiência de prestação de contas e definição de prioridades. A falta de pavimentação tem acarretado alto custo de manutenção da estrada de acesso, além de ter neste local várias residências de famílias lindeiras a via, que convivem com o problema da poeira e do barro. Considere-se ainda, que a presente parceria, proporcionará um bem-estar a todos que ali moram e transitam.

A parceria proposta consiste em que o município participe com a terraplanagem, compactação do solo e fornecimento de materiais e, à os moradores, a mão-de-obra para a sua execução conforme projeto elaborado pelo município, o qual fará o acompanhamento, fiscalização e recebimento oficial da obra.

A participação dos moradores na execução dessa importante obra, além de reduzir significativamente o seu custo, traz em seu bojo o envolvimento comunitário na definição e na execução da obra pública, o que é uma iniciativa altamente salutar e louvável.

Por fim, considerando a importância de darmos início a esta parceria, entendemos extremamente necessária a aprovação do projeto que segue em regime de urgência, a fim de que possamos oferecer àquela comunidade e a todos que a ela se dirigirem, mais este serviço de qualidade na área da infraestrutura, marca registrada desta administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 16 de março de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal